lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Vilela, concelho de Paredes, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

- Î Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 2 A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento de admissão a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (www3.esvilela.pt/) e nos seus serviços administrativos.
- O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem as funções que o candidato tem exercido, bem como a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no processo individual do candidato, se este se encontrar nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vilela;
- b) Projeto de intervenção no agrupamento, contendo a identificação de problemas, definição da missão, metas e linhas orientadoras da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que o candidato se propõe a realizar durante o mandato.
- 3 As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel, letra arial 12, espaçamento 1.5 entre parágrafos, em envelope fechado dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório, por mão própria, contra entrega de recibo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária de Vilela, Av. José Ferreira da Cruz, n.º 263, 4580-651 Vilela, Paredes, em dia útil das 9h30 m até às 16h30 m, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas. As candidaturas devem ainda incluir, no mesmo envelope, o *Curriculum Vitae*, sem prova documental, e o Projeto de Intervenção, gravados como ficheiros pdf em suporte informático.
- 4 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas salas de professores e ou nos átrios dos estabelecimento constituintes do Agrupamento de Escolas de Vilela, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas, dentro do mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.
- 5 O método de avaliação das candidaturas obedece ao constante no artigo 5.º do Regulamento do procedimento concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Vilela, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos respetivos serviços administrativos.
- 6 Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.
- 2 de abril de 2013. O Presidente do Conselho Geral Transitório, *César Biltes Garcia Lopes*.

206867679

Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu

Aviso n.º 4835/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

- I Os requisitos de admissão ao presente concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 2 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu em www.graovasco.net, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola sede, Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu, entre as 09:00 e as 12:00 horas, ou entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou ainda remetido por correio registado com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 2.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa: nome; data de nascimento; número de bilhete de identidade e respetiva data de emissão, validade e arquivo

de identificação ou cartão de Cidadão e respetivo número e validade, número de identificação fiscal; naturalidade; morada completa da residência; telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico.

- b) Habilitações literárias e situação profissional.
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a respetiva data de publicação no *Diário da República*.
- 2.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae, detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental autenticada dos elementos aí inscritos com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola sede do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu, onde decorre o procedimento concursal, e dele constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada
- b) O Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, contendo obrigatoriamente, a identificação dos problemas do agrupamento, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada na área da gestão e administração escolar;
- f) Fotocópia de documento de identificação de cidadão (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão) e do Número Identificação Fiscal.
- 2.3 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu, disponível para consulta em www.graovasco.net e nos serviços administrativos da Escola sede, Escola Básica Grão Vasco.

- 4 Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da Escola-sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.
- 5 O método de seleção é o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu e nos Serviços Administrativos.
 - 6 Disposições Finais:
- a) As situações ou casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral Transitório respeitando a lei e os regulamentos em vigor.
- b) Se algum dos candidatos for membro do Conselho Geral Transitório fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

Visto e aprovado pela Comissão do Conselho Geral Transitório, em 21 de março de 2013.

3-04-2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Arnaldo José dos Santos Pereira*.

206870326

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do Ensino Básico e Secundário e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 4910/2013

O Decreto Regulamentar n.°14/81, de 7 de abril, veio regular o Subsídio de Educação Especial, previsto na alínea d) do n.° 1 do artigo 2.° do Decreto-Lei n.° 160/80, de 27 de maio.

O Subsídio de Educação Especial, implementado para que as crianças e os jovens diminuídos, física, mental ou socialmente, possam receber tratamento, educação e cuidados especiais exigidos pela sua particular condição, desde os anos 80 não sofre atualização no seu regime.

Por tal, e face à sua relevância, julga-se dever existir uma reflexão séria sobre o Subsídio de Educação Especial, analisando-o com base na experiência dos organismos da administração pública que acompanham a aplicação do citado Subsídio de Educação Especial, tendo em vista a devida reestruturação.

Face ao exposto, determina-se que:

- 1. Seja criado um Grupo de Trabalho com a missão de analisar e identificar os impactos da regulamentação e dos procedimentos inerentes ao atual regime do Subsídio de Educação Especial.
- 2. O Grupo de Trabalho apresente, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do presente despacho, o relatório com a análise dos impactos, bem como, um Projeto de Decreto Regulamentar contendo o novo enquadramento e regulamentação para o Subsídio de Educação Especial.
 - 3. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:
- a) Pelo Instituto da Segurança Social, IP, a licenciada Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, que coordena;
- b) Pela Direcção-Geral da Segurança Social, o licenciado Mário Rui Marques Gonçalves;
- c) Pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a licenciada Maria Fernanda Bernardo de Sousa Bugio;
- d) Pela Direcção-Geral da Educação, a mestre Maria Filomena Fernandes Costa Pereira:
- e) Pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a licenciada Maria Isabel Gomes Abreu.
- 27 de março de 2013. O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*. O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*. O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

206866869

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4836/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na versão dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de atividades na área do acolhimento, procedimento publicitado pela deliberação n.º 1566/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 6 de novembro de 2012:

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, em 25 de março de 2013, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa.

3 de abril de 2013. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.

206869688

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 896/2013

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 84/2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeada em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para a Direção Jurídica e de Contencioso, do Departamento de Gestão e Administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), a seguinte trabalhadora, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Licenciada Mariana Fogaça do Canto e Castro, técnica superior do mapa de postos de trabalho do IGFSS, I. P., para exercer o cargo de Diretora da Direção Jurídica e de Contencioso, do Departamento de Gestão e Administração deste Instituto.

3 de abril de 2013. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

Nota Curricular

Mariana Fogaça do Canto e Castro

Nasceu em Lisboa, a 29 de novembro de 1967.

Licenciada em Direito, em 1990, pela Faculdade de Direito de Lisboa (Universidade Clássica), com especialização na vertente de Ciências Jurídicas.

De agosto de 2008 a março de 2013 desempenhou funções de Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (gestão Técnica e Administrativa) do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, funções que acumulou com as de membro da Equipa de Segurança dos Sistemas de Informação, membro do Grupo da Qualidade, membro da Equipa de SHST e membro do Grupo de Trabalho para Implementação do Programa de Gestão Sustentável.

Entre 2000 e julho de 2008 foi Coordenadora de Gestão Técnica de Recursos Humanos no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, funções que acumulava com as de Presidente Executivo do Comité de Responsabilidade Social, Membro do Grupo da Qualidade e Auditora Coordenadora no âmbito da Norma ISO 9001:2000.

Entre 1994 e 1999 foi Diretora do Gabinete Jurídico, Compliance Officer, Secretária Geral e membro do Management Team do Citibank Portugal.

Previamente desempenhou ainda funções de assessoria jurídica no Instituto dos Mercados Agrícolas e Política Agroalimentar e no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, foi Assessora do Secretário de Estado dos Recursos Educativos no XII Governo Constitucional e exerceu Advocacia após ter concluído com sucesso (em 1992) o respetivo estágio.

Tem ampla Formação específica na área da sua atividade: FORGEP, Seminário de Alta Direção, Técnicas de Negociação, Desenvolvimento de Competências de Liderança, Balanced Scorecard, Certificação da Qualidade e formação técnica diversa com especial incidência em gestão, direito do trabalho e direito público (laboral, fiscal, contratual, sistemas de avaliação, etc.).